

Justiça

Secretário
José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES: de 31.12.85

DISPENSANDO:

A contar de 4.12.85, CARLOS LUCIANO ALVES CESAR - RG. nº 4.270.085 - Guarda de Presídio, efetivo, padrão 16-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Chefe de Seção (Administração Geral), da Seção de Administração da Subfrota, do Serviço de Manutenção e Transportes, da Divisão de Administração, daquela Coordenadoria, de que trata o art. 10, inciso V, letra "c", do Decreto nº 13.412/79, ficando cessados os efeitos da resolução de 7.6.84, publicada no "D.O." do dia imediato, que lhe atribuiu gratificação "pro-labore".

A contar de 6.12.85, HELENICE DE FÁTIMA ROSALINO POLITO - RG. nº 7.513.161 - Escriturário, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 15-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Chefe de Seção (Administração Geral), da Seção de Apoio a Seleção e ao Desenvolvimento, do Serviço de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, do Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária, de que trata o art. 79, inciso IV, letra "c", do Decreto nº 13.412/79, ficando cessados os efeitos da resolução de 10.8.84, publicada no "D.O." do dia imediato, que lhe atribuiu gratificação "pro-labore".

RESOLUÇÕES: de 02.01.86

REMOVEDO:

com fundamento no art. 148, do Código Judiciário, por morte.

o bel. FERNANDO ANTONIO PEREIRA RODRIGUES, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível - Central (entrância especial), para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Municipal da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. JOÃO BATISTA LOPES, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Municipal da Capital (entrância especial), para o cargo de Juiz de Direito da 8ª Vara Cível - Central (entrância especial), ambos do QJ-PP.

DISPENSANDO:

A contar de 7.10.85, GERALDO DIAS DA SILVA, RG. nº 1.287.268, Agente do Serviço Civil - Nível I, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 15-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Diretor (Serviço Nível I), do Serviço de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 25, inciso V, letra "a", do Decreto nº 13.412/79, ficando cessados os efeitos da resolução de 15.02.85, publicada no "D.O." do dia imediato, que lhe atribuiu gratificação "pro-labore".

A contar de 25.5.85, IVAN JEFFERSON DAVIS - RG. nº 1.567.212 - aposentado no cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), efetivo, do SQC-II-QSJ, padrão 28-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Chefe da Seção de Almoarifado da Produção, do Serviço de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 25, inciso V, letra "d", do Decreto nº 13.412/79, ficando cessados os efeitos da resolução de 12.09.83, publicada no "D.O." do dia imediato, que lhe atribuiu gratificação "pro-labore".

DESIGNANDO:

no período de 25.5. a 6.10.85, MARCO ANTONIO WOLFFMANN - RG. nº 7.111.088 - Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 15-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção (Administração Geral), da Seção de Almoarifado da Produção, do Serviço de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 25, inciso V, letra "d", do Decreto nº 13.412/79.

A contar de 7.10.85, MARCO ANTONIO WOLFFMANN - RG. nº 7.111.088 - Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 15-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Diretor (Serviço Nível I), do Serviço de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 25, inciso V, letra "a", do Decreto nº 13.412/79.

A contar de 7.10.85, CARLOS ROBERTO RODRIGUES CAMPOS - RG. nº 4.199.801, ocupante da função-atividade de Guarda de Presídio, do SQC-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção (Administração Geral), da Seção de Almoarifado da Produção, do Serviço de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 25, inciso V, letra "d", do Decreto nº 13.412/79.

A contar de 1.6.85, LUIZ CARLOS DA COSTA, RG. 5.401.174, Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 16-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção Auxiliar de Segurança, do Serviço de Vigilância, da Divisão de Segurança e Disciplina da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 24, inciso IV, letra "a", do Decreto 13.412/79.

DECLARANDO CESSADOS:

A contar de 16.9.85, os efeitos da resolução de 31.12.79, publicada no D.O. do dia imediato, que concedeu a LURDES XAVIER DE ALMEIDA - RG. 8.639.902 - Escriturária, do SQC-III-QSJ, efetiva, padrão 16-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, responsável pelas funções de Caixa de Seção de Finanças, do Centro de Estudos, da qual Procuradoria, gratificação pro-labore fixada em 1% do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do padrão do cargo que ocupa.

CONCEDENDO:

nos termos do art. 79, do Decreto-lei de 27.2.70, regulamentado pelo Decreto de 1.12.70 (alterado pelo Decreto de 11.11.71), c.c. o art. 22, parágrafo único, da Lei 580/74, a MAIR ROGA MARTINS - RG. 15.169.814 - Escriturária, do SQC-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, responsável pelas funções de Caixa de Seção de Finanças, do Centro de Estudos, daquela Procuradoria, gratificação pro-labore fixada em 1% do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do salário de função-atividade que exerce, a contar de 16.9.85, cessando as despesas a conta das verbas próprias do orçamento.

ATRIBUINDO:

nos termos do art. 59, do Decreto nº 20.837/83, c.c. o art. 28, da Lei nº 10.168/68;

A MARCO ANTONIO WOLFFMANN, RG. nº 7.111.088, Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 15-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção (Administração Geral), da Seção de Almoarifado da Produção, do Serviço de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 25, inciso V, letra "d", do Decreto nº 13.412/79, gratificação "pro-labore" correspondente, no período de 25.5.85 a 30.6.85, ao valor do padrão 18-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, e no período de 19.07.85 a 6.10.85, ao valor do padrão 19-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (L.C. nº 404/85), deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

A contar de 7.10.85, MARCO ANTONIO WOLFFMANN - RG. nº 7.111.088 - Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 15-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado para exercer a função de serviço público de Diretor (Serviço Nível I), do Serviço de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 25, inciso V, letra "a", do Decreto nº 13.412/79, a gratificação "pro-labore" correspondente ao valor do padrão 6-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

A contar de 7.10.85, CARLOS ROBERTO RODRIGUES CAMPOS - RG. nº 4.199.801 - Guarda de Presídio, do SQC-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção (Administração Geral), da Seção de Almoarifado da Produção, do Serviço de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 25, inciso V, letra "d", do Decreto nº 13.412/79, gratificação "pro-labore" correspondente ao valor do padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

nos termos do art. 29, do Decreto 20.661/83, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, a contar de 21.11.85, a MIRIAM MU MAGAL - RG. 2.250.398 - Chefe de Seção (Administração Geral), efetiva, do SQC-II-QSJ, padrão 27-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Administração Superior de Secretarias e de Sede, ora à disposição da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designada para exercer a função de serviço público de Diretor (Serviço Nível I), do Serviço de Comunicações Administrativas, da Divisão de Administração, daquela Coordenadoria, de que trata o art. 10, inciso II, letra "a", do Decreto 13.412/79, gratificação pro-labore correspondente ao valor do padrão 15-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

AUTORIZANDO:

nos termos do art. 15, inciso I, da Lei 500/74, em caráter excepcional, o afastamento de CARLOS ROBERTO RODRIGUES CAMPOS - RG. 4.199.801, Guarda de Presídio, do SQC-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, ficar à disposição da Secretaria de Descentralização e Participação, até 31.12.86.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261/68, em caráter excepcional, o afastamento do bel. MORACIO LUIZ AUGUSTO DA FONSECA, RG. 3.476.391, Procurador do Estado-Nível I, efetivo, referência 5, Tabela I, do SQC-III-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Câmara Municipal de São Paulo, até 31.12.86.

PROVENDO:

nos termos do art. 15, inciso I, da Lei 500/74, em caráter excepcional, o afastamento de MARCO ANTONIO CESAR DA LUZ, RG. 6.608.116, Escriturário, do SQC-II-QSJ, padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Junta Comercial de São Paulo, até 31.12.86.

tado, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Secretaria de Estado das Negociações de Administração, até 31.12.86.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261/68,

em caráter excepcional, o afastamento de MARCELO ALVARO MONTEIRO DE OLIVEIRA - RG. 3.088.880 - Agente do Serviço Civil - Nível VIII, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 32-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, da Administração Superior de Secretarias e de Sede, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria de Estado da Cultura, até 31.12.86.

em caráter excepcional, o afastamento de ROSYRIS DE MORAES - RG. 3.409.865, Cirurgião Dentista, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 14-A, Tabela III da Escala de Vencimentos 7, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Secretaria de Estado das Negociações de Administração, a fim de prestar serviços junto ao Departamento Médico do Serviço Civil, até 31.12.86.

em caráter excepcional, o afastamento de JOSÉ ROBERTO SIVON CASTELLO, RG. 3.138.195, Fiscal da Junta Comercial, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 8-B, Tabela II da Escala de Vencimentos 2, da Junta Comercial do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Aguiar, até 31.12.86.

RETIIFICAÇÃO:

na resolução de 13.12.85, publicada no D.O. de 14.12.85, em nome do bel. WILSON DE SOUZA CORREIA, em vez de 12, Chefe de Seção de Qualificação Profissional e Produção, Leia-se: Chefe de Seção Técnica da Seção de Qualificação Profissional e Produção.

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL: de 31.12.85

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25, § 2º e 28, da Lei nº 10.393/70;

a GILBERTO ALCA, RG. nº 4.159.072, Escrivente habilitado do 12º Cartório de Notas da comarca da Capital (1ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-227.644/85.

nos termos do art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei nº 10.393/70;

a SIDNEY JOSÉ CAMARGO, RG. nº 2.734.019, Escrivente habilitado e Oficial Maior substituto do 19º Cartório de Notas da comarca de Barretos (2ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-227.200/85.

nos termos do art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei nº 10.393/70;

a com base no art. 49, da Lei nº 3.724/83, que estendeu os benefícios da L.C. nº 269/81, a JOSÉ CASTRO MALHADO, RG. nº 671.290, Escrivente habilitado do 239º Cartório de Notas da comarca da Capital (1ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-205.123/82.

a com base no art. 49, da Lei nº 3.724/83, que estendeu os benefícios da L.C. nº 269/81, a NINO TURELLI, RG. nº 1.259.107, Escrivente habilitado do 89º Cartório de Títulos da comarca da Capital (1ª classe), por contar de 35 anos de efetivo exercício. SJ-227.341/85.

APOSENTANDO:

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º, 25 e 27, da Lei 10.393/70;

provisoriamente por invalidez, JARARACI ANANIO DA SILVA MIGUEL, RG. 9.442.315, Escrivente habilitado do 20º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ribeirão Preto (2ª classe). SJ-227.223/85.

provisoriamente, por invalidez, CARMELO NEVES MAGALHAES, RG. 3.595.346, Escrivente habilitado do 49º Cartório de Protestos de Títulos da comarca da Capital (1ª classe). SJ-195.137/81.

provisoriamente, por invalidez, ELIZABETH EUGENIA DA COSTA - RG. 4.857.371, Escrivente habilitada do 49º Cartório de Notas da comarca de Sorocaba (2ª classe). SJ-190.379/81.

DECLARANDO CESSADOS:

nos termos do art. 29, inciso II, e art. 31, da Lei nº 10.393/70;

e em face do Laudo de Inspeção de Saúde nº 325/85, do Instituto de Previdência do Estado, constante do processo SJ. nº 9198.014/82, os efeitos da portaria de 20.01.82, publicada no "D.O." do dia imediato, através da qual, com base no art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º, 25 e 27, daquela Lei, foi concedida aposentadoria por invalidez, a JOAQUIM ROBERTO DA CUNHA - RG. nº 11.963.734, Auxiliar do 19º Cartório de Notas da comarca de Andradina (3ª classe).

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO II

Director-Responsável

AUDALIO FERREIRA DANTAS

Director do Jornal

Elas Miguel Paiva

Director-Adjunto

Edmarcel Gomes Cardini

REDACÇÃO

Rua João Antonio da Oliveira, 152 - CEP 01045 - São Paulo

Telefones 33-0481 e 241-3394 - Telex 81134057

Recorrimento das empresas dos repórteres até 15 horas

ASSINATURAS

Tel. 291.3284 - ramal 271 e 278

Exemplar SP - Capital (Município)

Exemplar demais localidades (por pedido)

Repartições e Particulares

Cd. 63.081

Outros de Remessa

Cd. 142.278

Total

Cd. 216.288

Repartições e Particulares

Cd. 63.081

Outros de Remessa

Cd. 142.278

Total

Cd. 197.694

Funcionários Públicos Estaduais

Cd. 58.485

Outros de Remessa

Cd. 142.278

Total

Cd. 128.994

A Imprensa Oficial do Estado não repassa agentes colabores de assinatura

VENDA AVULSA

Exemplar de dia

Cd. 2.500

Exemplar arretrado

Cd. 3.400

AGÊNCIAS

CENTRO - Cultura Paulista - Tel. 37.238 e 37.216

MARIA ANTONIA - R. Maria Antonia, 24 - Tel. 256.722

SÃO BENTO - Escola São Bento do Mar - Tel. 229.4216

REPÚBLICA - Estado Republicano do Mar - Tel. 257.5815



IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Director-Supervidente
AUDALIO FERREIRA DANTAS

Directores

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone

Comercial José Maria Cardoso de Assis

Financeira e Administrativa Manoel Pereira dos Santos

Jornal Elias Miguel Paiva

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua de Moça, 1521 - CEP 01000 - São Paulo

Telefones 281.3344 (PAEX) - Telex 82113957